

Município do Marco de Canaveses

---

## RELATÓRIO ANUAL

(Artigo 6º nº 4, alínea b) do RGPC)

### Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Ano 2025

---



*[Handwritten signature]*



## Índice

Siglas .....	3
<b>SÍNTESE EXECUTIVA .....</b>	<b>4</b>
<b>I. Nota introdutória .....</b>	<b>6</b>
<b>II – Âmbito e objetivos .....</b>	<b>6</b>
<b>III – Metodologia.....</b>	<b>6</b>
<b>IV – Análise da Execução .....</b>	<b>7</b>
<b>V – Conclusão .....</b>	<b>9</b>



## **Siglas**

DAJF – Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização

DASESDE – Divisão de Ação Social, Educação, Saúde e Desenvolvimento Económico

DASU - Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

DCTA - Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Associativismo

DEE – Divisão de Edifícios e Equipamentos

DFP – Divisão de Finanças e Património

DQFC – Divisão de Qualidade e Fundos Comunitários

DRH – Divisão de Recursos Humanos

DVC – Divisão de Vias de Comunicação

GAP – Gabinete de Apoio à Presidência

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

MVM/CRO - Médico veterinário municipal/Centro de Recolha Oficial

NAF – Núcleo de Apoio às Freguesias

NCIMAGEM – Núcleo de Comunicação e Imagem

NSI – Núcleo de Sistemas de Informação

PM – Polícia Municipal

RGPC – Regime Geral da Prevenção da Corrupção

SA – Secção Administrativa

SAPCGU - Secção Administrativa de Planeamento e Gestão Urbanística, Núcleo de Planeamento e Informação Geográfica, Núcleo de Projeto e Topografia e Núcleo de Fiscalização de Obras Públicas

SCP – Secção de Contratação Pública

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil



## SÍNTESE EXECUTIVA

O presente Relatório de Avaliação Anual, relativo ao ano de 2025, foi elaborado no âmbito do disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea b) do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, tendo como objetivo aferir o grau de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município do Marco de Canaveses.

### Principais resultados:

- Foram identificados **397 riscos** de gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas;
- Foram definidas **567 medidas de prevenção e mitigação**;
- Regista-se a implementação de **463 medidas (82%)**, permanecendo **104 medidas por implementar (18%)**;
- A distribuição dos riscos evidencia uma predominância de níveis **moderado (50%) e fraco (34%)**, subsistindo **16% de riscos elevados**, que exigem acompanhamento prioritário.

### Avaliação global:

O nível de execução do Plano é globalmente **positivo**, refletindo um esforço consistente das unidades orgânicas na implementação das medidas previstas e na consolidação de práticas de controlo interno.

Não obstante os resultados alcançados, a existência de medidas por implementar e de riscos classificados como elevados evidencia a necessidade de reforçar a eficácia do sistema de prevenção, nomeadamente ao nível da priorização e monitorização das **situações de maior criticidade**.

### Principais constrangimentos identificados:

- Não implementação de um conjunto relevante de medidas previstas;
- Necessidade de reforço da monitorização dos riscos de nível elevado;
- Impacto das alterações à estrutura orgânica do Município na execução do Plano;
- Necessidade de atualização e aperfeiçoamento de algumas medidas face à realidade operacional.

### Prioridades para 2026:

No contexto da revisão em curso do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, identificam-se como prioritárias as seguintes ações:

- **Conclusão da implementação das medidas em curso**, com especial incidência nas associadas a riscos elevados;
- **Revisão e atualização das matrizes de risco**, assegurando a sua adequação à nova estrutura orgânica;

- **Reforço dos mecanismos de monitorização e controlo interno;**
- **Definição de prazos e indicadores de execução claros, que permitam uma avaliação mais rigorosa e contínua.**

#### **Nota final**

O Município do Marco de Canaveses reafirma o seu compromisso com a promoção da transparência, da integridade e da boa gestão pública, prosseguindo uma estratégia de melhoria contínua do seu sistema de prevenção da corrupção e infrações conexas, em alinhamento com as orientações do MENAC.

## I. Nota introdutória

O Município do Marco de Canaveses aprovou, em janeiro de 2010, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Atendendo à evolução do enquadramento normativo e institucional, designadamente à aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020–2024 e do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que instituiu o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), o Município procedeu à revisão do seu Plano, adaptando-o às novas exigências legais e organizacionais.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b) do RGPC, o presente relatório constitui o instrumento de avaliação anual da execução do Plano, reportado ao ano de 2025, tendo como finalidade aferir o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, bem como identificar necessidades de ajustamento.

## II – Âmbito e objetivos

O presente Relatório tem como principal objetivo avaliar o nível de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, incidindo sobre:

- A identificação e monitorização dos riscos de corrupção e infrações conexas, bem como dos riscos de gestão associados às atividades municipais;
- O grau de implementação das medidas de prevenção e mitigação previstas;
- A adequação das medidas face aos riscos identificados;
- A identificação de constrangimentos e oportunidades de melhoria.

Preende-se, assim, reforçar os mecanismos de controlo interno, promover a transparência e contribuir para uma cultura organizacional assente na integridade e na responsabilidade.

## III – Metodologia

A elaboração do presente relatório foi coordenada pelo Responsável Geral pela Execução do Plano, com o apoio da equipa designada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal n.º 03/GP/2025, de 03 de janeiro.

A metodologia adotada teve por base as orientações constantes do Guia n.º 1/2023 do MENAC, tendo incluído:

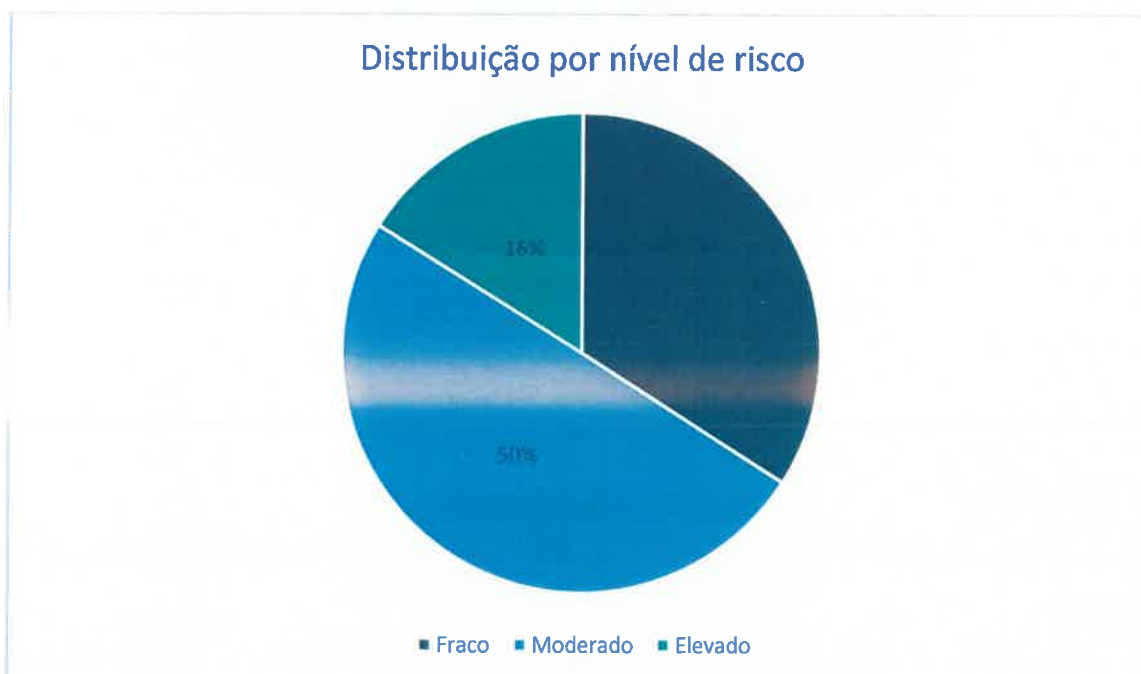
- Solicitação de informação às diversas unidades orgânicas do Município;
- Avaliação do grau de implementação das medidas previstas no Plano;
- Análise qualitativa e quantitativa dos riscos identificados;
- Sistematização da informação recolhida em matrizes de risco.

A avaliação do risco considerou critérios de **probabilidade de ocorrência** e **gravidade das consequências**, permitindo a sua classificação em diferentes níveis (fraco, moderado e elevado).

## IV – Análise da Execução

### a) Identificação e caracterização dos riscos

No âmbito do Plano aprovado em 9 de dezembro de 2022, foram identificados **397** riscos associados às diversas unidades orgânicas do Município, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas, designadamente:



A distribuição dos riscos por nível evidencia que:

- **50%** correspondem a risco moderado
- **34%** correspondem a risco fraco
- **16%** correspondem a risco elevado

Estes dados indicam uma predominância de riscos de intensidade intermédia, coexistindo, contudo, um conjunto relevante de riscos classificados como elevados, que exigem acompanhamento prioritário.

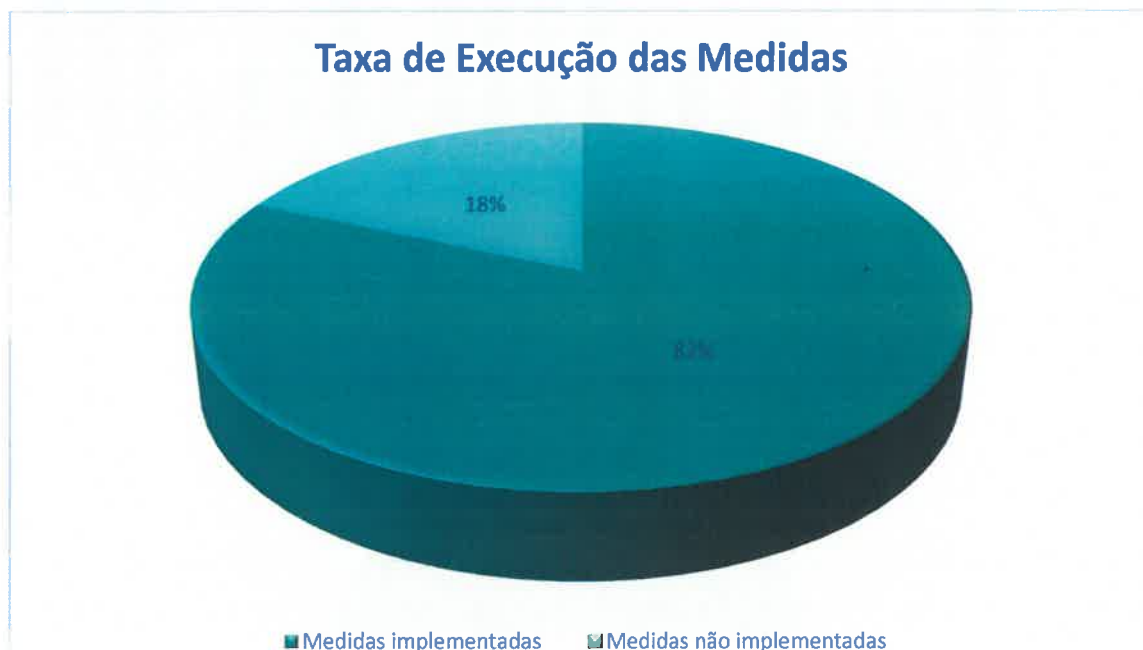
#### b) Medidas de prevenção e mitigação

Foram previstas **567 medidas preventivas e/ou corretivas**, destinadas a mitigar os riscos identificados.

Relativamente à sua execução:

- **463 medidas encontram-se implementadas (82%);**
- **104 medidas permanecem por implementar (18%).**

O nível global de execução pode ser considerado **positivo**, evidenciando um grau significativo de operacionalização do Plano.



#### c) Análise crítica

Apesar do desempenho global favorável, a análise dos dados permite identificar alguns aspetos que merecem especial atenção:

- A existência de **104 medidas por implementar** revela a necessidade de reforçar mecanismos de acompanhamento e responsabilização;
- Os **riscos classificados como elevados** exigem uma monitorização mais rigorosa, devendo ser assegurada a sua cobertura integral por medidas eficazes;
- A ausência de implementação de algumas medidas poderá estar associada a fatores como:
  - Alterações organizacionais;

- Limitações de recursos;
- Necessidade de ajustamento do próprio Plano.

Importa, por isso, reforçar a articulação entre unidades orgânicas e promover uma abordagem mais focada na gestão dos riscos críticos.

## V – Conclusão

O presente relatório evidencia que o Município do Marco de Canaveses apresenta um **nível global de execução satisfatório** do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, com uma taxa de implementação de 82% das medidas previstas.

Nesta medida, subsistem desafios relevantes, nomeadamente:

- A necessidade de concluir a implementação das medidas em falta;
- O reforço da monitorização dos riscos de nível elevado;
- A melhoria contínua dos mecanismos de controlo interno.

Regista-se ainda que, no início de 2024, ocorreu uma alteração à estrutura orgânica do Município, encontrando-se ainda em curso a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Não obstante o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor se encontrar em fase de ajustamento à atual estrutura orgânica, no âmbito de um processo de revisão já em curso considera-se que, com base nas atribuições regulamentares de cada Unidade Orgânica, é possível estabelecer a devida correspondência com as áreas anteriormente definidas.

Neste contexto, o novo Plano deverá:

- Ajustar-se à nova realidade organizacional;
- Reforçar o enfoque nos riscos críticos;
- Definir medidas mais direcionadas e mensuráveis;
- Estabelecer prazos claros para a sua implementação.

Neste contexto, o Município encontra-se numa fase de consolidação do seu sistema de prevenção de riscos, assegurando a sua evolução para um modelo mais robusto, eficaz e plenamente alinhado com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção e com as orientações do MENAC.

Marco de Canaveses, 30 de abril de 2026.

O Responsável Geral pela Execução do Plano,



